

Tarifa Social da Água

O QUE É :

A tarifa social da água é uma tarifa especial, mais barata, que reduz o preço dos serviços de abastecimento de água e saneamento para algumas famílias. Esta tarifa é proposta pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e aplicada, de forma voluntária, pelos Municípios.

QUEM PODE TER ACESSO:

Segundo a lei, esta situação abrange as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de

- Complemento Solidário para Idosos;
- Rendimento Social de Inserção;
- Subsídio Social de Desemprego;
- Abono de Família (1º escalão) ;
- Pensão Social de Invalidez;
- Pensão Social de Velhice.

A situação de carência económica aplica-se igualmente a pessoas que não recebam qualquer prestação social, mas cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808 euros. A este valor acresce 50% por cada elemento do agregado familiar (até 10) que não tenha rendimentos.

MAIS INFORMAÇÃO:

Junto da sua entidade fornecedora de água (Serviços Municipalizados da Nazaré _ 262 562 118) ou junto Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) pelo número 210 052 200

Se tiver dificuldade em entrar em contacto com as entidades responsáveis fale connosco...

Gabinete de Ação Social
Município da Nazaré- Câmara Municipal
Telefone: 262 550 010
Telemóvel: 931 114 672
E-mail: accao.social@cm-nazare.pt



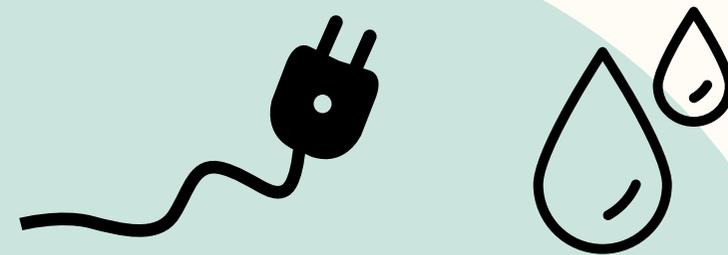
Outros apoios no combate à pobreza energética

Vale Eficiência

O programa Vale Eficiência consiste numa medida de combate à pobreza energética que promove a melhoria do desempenho energético e do conforto térmico das habitações contribuindo para a saúde e bem estar das famílias e para a redução da fatura energética. O Programa visa disponibilizar vales no valor de 1.300€ acrescido de IVA, a famílias economicamente vulneráveis, para que estas possam investir na melhoria do desempenho energético da sua habitação permanente, quer por via da realização de intervenções na envolvente, quer pela substituição ou aquisição de equipamentos e soluções energeticamente eficientes. Pode obter mais informações junto do Fundo Ambiental pelo E-balcão em <https://www.fundoambiental.pt/plataforma-vales-de-eficiencia/e-balcao.aspx> ou pelo número de telefone 210 519 411

Bilha Solidária

O apoio destina-se à aquisição de gás de petróleo liquefeito em garrafa (GPL), para consumidores beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica ou de Prestações Sociais Mínimas, através do reembolso de 10 euros por garrafa/por mês até ao final de 2023 ou até esgotar a verba. O apoio é pago nas Juntas de Freguesias aderentes mediante a apresentação da documentação solicitada para o efeito. Pode obter mais informações numa Junta de Freguesia aderente ou junto do Fundo Ambiental pelo email apoioagas@fundoambiental.pt ou pelo número de telefone 210 519 411



Tarifas Sociais

E OUTRAS MEDIDAS DE COMBATE À POBREZA ENERGÉTICA



A tarifa social consiste num benefício, que se traduz num desconto nos serviços atribuídos/as aos/as clientes economicamente vulneráveis.

Fevereiro 2023
Não dispensa a consulta da legislação em vigor

Tarifa Social da Energia Elétrica

O QUE É :

A Tarifa Social da Energia Elétrica é um apoio atribuído pelo Estado a consumidores finais economicamente vulneráveis e é aplicada automaticamente pelos comercializadores de eletricidade. Caso não tenha sido atribuída automaticamente, o/a cliente deverá pedir um comprovativo da sua condição de beneficiário/a junto das instituições de Segurança Social competentes e/ou Autoridade Tributária e Aduaneira e entregar junto da sua comercializadora de energia.

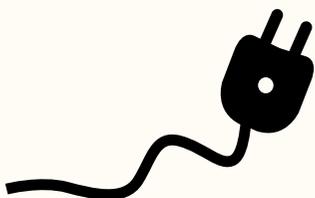
QUEM PODE TER ACESSO:

No caso da eletricidade, para benefício da tarifa social, deverá ter contratado uma potência inferior ou igual a 6,9 kVA na sua instalação e beneficiar de uma das seguintes condições sociais:

- Rendimento Social de Inserção;
- Prestação de Desemprego;
- Complemento Solidário para Idosos;
- Abono de família;
- Pensão Social de Invalidez do regime especial ou do Complemento da prestação social para a inclusão
- Pensão Social de Velhice;
- Rendimento total anual do seu agregado familiar igual ou inferior a 6 272,64 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar (até ao máximo de 10), que não tenha qualquer rendimentos, nos termos do definido no código do IRS

MAIS INFORMAÇÃO:

Junto da sua fornecedora de energia elétrica ou junto Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) através da Linha de Atendimento Tarifa Social Energia pelo número 210 192 851 / 808 100 808



Tarifa Social do Gás Natural

O QUE É :

A Tarifa Social do Gás Natural é um apoio atribuído pelo Estado a consumidores finais economicamente vulneráveis e é aplicada automaticamente pelos comercializadores de gás natural. Caso não tenha sido atribuída automaticamente, o/a cliente deverá pedir um comprovativo da sua condição de beneficiário junto das instituições de Segurança Social competentes e/ou Autoridade Tributária e Aduaneira e entregar junto da sua comercializadora.

QUEM PODE TER ACESSO:

Para ter acesso à Tarifa Social de Gás Natural, o consumidor tem que ter um contrato de fornecimento de gás natural em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente, em baixa pressão, com consumo anual inferior ou igual a 500 m³, e estar a receber da Segurança Social um dos seguintes apoios:

- Complemento Solidário para Idosos;
- Rendimento Social de Inserção;
- Prestações de Desemprego;
- Abono de Família (1º escalão);
- Pensão Social de Invalidez do regime especial ou do Complemento da Prestação Social para a Inclusão.

MAIS INFORMAÇÃO:

Junto da sua fornecedora de energia elétrica ou junto Direção Geral de Energia e Geologia através da Linha de Atendimento Tarifa Social Energia(DGEG) pelo número 210 192 851 / 808 100 808



Tarifa Social da Internet

O QUE É :

A tarifa social de Internet, definida anualmente pelo Governo, visa permitir às famílias com baixos rendimentos ou com necessidades sociais especiais, aceder a serviços de Internet em banda larga, fixa ou móvel. Para beneficiar da tarifa social de Internet, o pedido deverá ser formulado junto de um prestador. O pedido será depois encaminhado para a ANACOM que verificará se reúne todos os requisitos.

QUEM PODE TER ACESSO:

Cada agregado familiar apenas pode beneficiar de uma tarifa social de acesso à Internet. Podem aceder à tarifa as pessoas que beneficiem de:

- Pensão social de velhice ou do complemento solidário para idosos;
- Subsídio de Desemprego;
- Pensão Social de Invalidez do regime especial ou do Complemento da Prestação Social para Inclusão;
- Rendimento Social de Inserção;
- Abono de Família;
- Rendimento total anual do seu agregado familiar igual ou inferior a 5 808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar (até ao máximo de 10), que não tenha qualquer rendimento.

A tarifa social, que tem para 2022, uma mensalidade de 5 euros mais IVA, inclui um mínimo de 15GB de dados por mês, e os operadores devem assegurar uma velocidade mínima de download de 12 Mbps e 2 Mbps de upload.

MAIS INFORMAÇÃO:

Junto de uma operadora de internet ou junto da Autoridade Nacional de Comunicações(ANACOM) pelo número 800 206 665

